

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 552, de 15 de Outubro de 1960.

Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1961.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

- **Art. 1º -** A receita do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1961, é orçada em quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), e será arrecadada de acordo com as tabelas anexas e discriminação abaixo:
- **Art. 2º** A despesa do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1961, é fixada em quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), distribuída nos quadros abaixo e será realizada de conformidade com as verbas seguintes:
- [...] (vide tabelas da presente lei na Secretaria da Câmara)
- **Art. 13º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Outubro de 1960.

José Araújo Lima — Presidente Prisco Arraes — 1° Secretário